



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Dezembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2123 - Pág 01 a 06

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3189/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. *Denomina oficialmente de Maria da Conceição Batista Rodrigues, a praça sem denominação localizada na Rua 232 ao lado do campo Caçarola no Nova Metrópole, neste Município.* O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - *Denomina oficialmente de Maria da Conceição Batista Rodrigues, a praça sem denominação localizada na Rua 232 ao lado do campo Caçarola no Nova Metrópole, neste Município.* **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - **Revogam-se as disposições em contrário.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

LEI Nº 3190/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. *Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Caucaia para o exercício de 2021, e dá outras providências.* O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - Os Vereadores do Município de Caucaia perceberão no exercício de 2021, os subsídios fixados nos termos desta Lei. **Art. 2º** - Os Vereadores perceberão um subsídio mensal fixado em parcela única, no valor de R\$ 15.193,35 (quinze mil cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). **Art. 3º** - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Caucaia, desde que no efetivo exercício, e em face das relevantes funções representativas do cargo, terá um acréscimo percentual de 15% sobre o subsídio dos demais Vereadores. **Parágrafo Único** – O Vice Presidente, quando assumir a Presidência, em qualquer circunstância, por mais de 15 (quinze) dias, perceberão subsídio mensal do titular. **Art. 4º** - Os valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Caucaia somente serão fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices. **Art. 5º** - as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às expensas das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Município de Caucaia. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - **Revogam-se as disposições em contrário.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

LEI Nº 3191/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. *Denomina oficialmente de Praça dos Ipês Maria Alzira Nunes de Freitas a Praça Pública do Tabapuá, sem denominação oficial, localizada entre as Ruas 6-A e 10-A, neste município.* O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - **Fica denominada oficialmente de Praça dos Ipês Maria Alzira Nunes de Freitas a Praça Pública do Tabapuá, sem denominação oficial, localizada entre as Ruas 6-A e 10-A, neste município.** **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - **Revogam-se as disposições em contrário.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

LEI Nº 3192/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. *"Autoriza a criação de programas visando medidas de prevenção e combate ao assédio, importunação e abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências."* O

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** Fica instituída, no Município de Caucaia, a Campanha "Viagem Segura sem Assédio, Importunação e Abuso Sexual", para o combate dos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos ônibus do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros e do transporte complementar de passageiros do município de Caucaia. **Parágrafo Primeiro:** A Campanha "Viagem Segura sem Assédio, Importunação e Abuso Sexual", consistirá em ações afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher, sofrido no interior dos ônibus e demais veículos integrantes do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Caucaia. **Parágrafo Segundo:** Estende-se, o disposto neste artigo, a todos os meios de transporte público coletivo que existentes ou que venham a ser criados no Município de Caucaia em data posterior a publicação da presente Lei. **Art. 2º** Deverão ser fixados adesivos nos locais em que funcionem como terminais de transbordo do transporte coletivo e no interior dos veículos de transporte coletivo, bem como nos locais de compra, venda e reabastecimento de cartões de transporte no Município de Caucaia, contendo orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de Assédio, Importunação e Abuso Sexual em ônibus para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes. **Parágrafo único.** Os adesivos de que trata o caput deste artigo deverão ser afixadas em locais que permitam aos usuários a sua fácil visualização e informar os números e órgãos de denúncia. **Art. 3º** As empresas de transporte coletivo deverão, realizar a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, bem como demais trabalhadores envolvidos no cotidiano do transporte público do município com foco na orientação sobre como agir nos casos de Assédio, Importunação e Abuso Sexual contra mulheres, no sentido de acolher a vítima do fato e a auxiliar para que haja a formalização da denúncia, informando seus direitos e respeitando a decisão da mulher. **Parágrafo Único:** No caso de eventual queixa ou denúncia de uma mulher vítima de Assédio, Importunação e Abuso Sexual dentro do transporte coletivo de passageiros, recomenda-se ao motorista do veículo, conduzir o veículo a presença da autoridade policial mais próxima, para apuração da respectiva denúncia e aplicação de eventuais penalidades previstas na Legislação Brasileira. **Art. 4º** Para os feitos desta Lei, recomenda-se as empresas de transporte coletivo de passageiros e do transporte coletivo complementar de passageiros a instalação de câmeras de videomonitoramento e o sistema GPS - Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) no interior dos veículos, e quando já instalados, as gravações sejam disponibilizadas para que as mulheres vítimas de atos de Assédio, Importunação e Abuso Sexual possam reconhecer os infratores e identificar o exato momento da violência sexual cometida, devendo ser disponibilizados para a efetivação da denúncia das condutas junto as autoridades policiais e judiciárias. **Art. 5º** O Poder Público Municipal dará ampla divulgação do disposto na presente lei, através de seus canais oficiais de comunicações. **Art. 6º** O Poder Executivo Municipal adotará das providências necessárias para disponibilizar um canal de comunicação para o recebimento de denúncias de Assédio, Importunação e Abuso Sexual no ônibus ou nos demais veículos que integram o transporte complementar de passageiros, podendo, para tanto, se utilizar de telefone, WhatsApp e/ou outros meios eletrônicos disponíveis na internet, com ampla divulgação nos ônibus e espaços públicos do referido canal de denúncia, resguardando o direito ao anonimato. **Art. 7º** Em caso de descumprimento das disposições desta Lei, as concessionárias dos serviços públicos de transporte e de transporte complementar de passageiros, estarão sujeitas a multas diárias estabelecidas pelo Órgão Regulador, estando prevista a abertura de processo para cassação da concessão em caso de não saneamento das disposições contidas nesta lei. **Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

esta Lei no que couber. **Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3193/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a validade pelo prazo de 5 (cinco) anos de laudo pericial que atesta o Transtorno do Espectro do Autismo no Município de Caucaia. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - O laudo médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação, passa a ter validade por prazo de 5 (cinco) anos. §1º O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privado, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente. §2º O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanha do seu original, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018. §3º A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para obtenção dos benefícios a que se refere o caput. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3194/20 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. DENOMINA OFICIALMENTE DE JOÃO BATISTA CAVALCANTE, A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA TABUBA, NESTE MUNICÍPIO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - Denomina oficialmente de João Batista Cavalcante, a rua sem denominação oficial localizada na comunidade da Tabuba, neste Município. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 28 de dezembro de 2020. ENÉAS CAMPOS GOES - (ENÉAS GOES) - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 127 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. A CHEFE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c com art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao **PREFEITO DE CAUCAIA, NAUMI GOMES DE AMORIM, 02** (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos de interesse do Município de Caucaia/CE, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de**



dezembro de 2020. **CHERLYNNE TEIXEIRA E SILVA - Chefe Interina do Gabinete do Prefeito. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº, 2019.01.02-81 – RINA MARA VIANA DE SOUSA, 2019.01.02-86 – IRANILDO PAIVA FARIAS, 2019.01.02-91 – STEPHANY ROCHA DE MELO, 2019.01.02-92 – JULIANE OLIVEIRA SILVA, 2019.01.02-93 – ISABELLA ELSA OLIVEIRA RODRIGUES, 2019.01.02-94 – ARIANE DINIZ FERREIRA, 2019.01.02-95 – LEONARDO MORAES QUEIROZ, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da Justiça como da sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.931; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município de Caucaia.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº, 2019.01.03-44 – IZANETE PEREIRA PAIVA, 2019.01.03-51 – MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO, 2019.01.03-54 – ANA PRISCILA DO NASCIMENTO GOIS, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da Justiça como da sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.931; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município de Caucaia.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro

lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº, 2019.01.02-01 – MARIA ETELVINA DE QUEIROZ, 2019.01.02-02 – ANTONIA GIRLENE VIEIRA BATISTA, 2019.01.02-03 – MARIA SILVANA GOIS DA SILVA, 2019.01.02-04 – PRATICIA DRIELY GOMES BARROS, 2019.01.02-05 – FRANCILENE DE SOUSA RODRIGUES, 2019.01.02-07 – MARIA JANETE MARTINS DOS SANTOS, 2019.01.02-08 – GERALDINA RODRIGUES DE FARIAS, 2019.01.02-09 – GERLANE MARCIA RODRIGUES DA COSTA, 2019.01.02-11 – FABIANA SOARES DO NASCIMENTO, 2019.01.02-12 – VICENTE PAULO DE BARROS, 2019.01.02-14 – LUCIANA DE ARAUJO MIRANDA SAMPAIO, 2019.01.02-15 – JOSE RODRIGO FERREIRA DO MONTE, 2019.01.02-16 – DIONE ALEXANDRINO GONÇALVES DE LIMA, 2019.01.02-18 – KAMILA BRAGA DE ARAUJO, 2019.01.02-19 – JOANGELA DA SILVA HOLANDA, 2019.01.02-20 – ISABELLE MIRANDA BRAGA, 2019.01.02-21 – EMILLY DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES, 2019.01.02-22 – ANDREIA ARRUDA VIEIRA, 2019.01.02-23 – WLADIA RODRIGUES SILVA, 2019.01.02-24 – JOELMA MIRANDA MOURA, 2019.01.02-25 – TICIANY MAYARA PAZETTI GUANABARA, 2019.01.02-26 – LAIS MENDES ROCHA, 2019.01.02-27 – GREYCE DENNYFER SOUSA SILVA, 2019.01.02-28 – IDELWEIDES BRAZ FEITOSA ARRAIS, 2019.01.02-29 – SALETE MARIA ALMEIDA DE LIMA, 2019.01.02-30 – MARIA CLOTILDES COELHO MAGNO, 2019.01.02-32 – FRANCISCA DA CONCEIÇÃO GADELHA DE OLIVEIRA, 2019.01.02-33 – FRANCISCA VIRGINIA DA SILVA SANTOS, 2019.01.02-34 – MARIANA APARECIDA TORRES MIRANDA, 2019.01.02-36 – MARIA LIDIANA DA ROCHA SALES, 2019.01.02-37 – KENIA CARDOSO RODRIGUES VIEIRA, 2019.01.02-38 – ROSA VANESSA FORTE DA SILVA, 2019.01.02-39 – VLADIMIR PAZ MOURA, 2019.01.02-40 – MIKAELI FIGUEIREDO GONDIM, 2019.01.02-41 – JOSIE MIRANDA MOURA, 2019.01.02-43 – FRANCISCO MARDONIO FERREIRA BARROSO, 2019.01.02-44 – SABRINA QUIRINO DA CUNHA, 2019.01.02-45 – DANIELLY MARIA PAIVA E SILVA, 2019.01.02-46 – DIANA MARIA CORDEIRO MATOS, 2019.01.02-47 – KARINE BASTOS BEZERRA, 2019.01.02-48 – RAFAEL RIBEIRO BRASILINO, 2019.01.02-51 – SILVIA REGINA SILVA BARBOSA, 2019.01.02-52 – GERARDO MAGELA DA ROCHA ABREU, 2019.01.02-53 – EDVANIA MARIA ROCHA, 2019.01.02-54 – KARYANE RAMALHO LOPES, 2019.01.02-55 – ANA REBECA MENEZES RODRIGUES, 2019.01.02-56 – PAULA ROMELIA DE ALENCAR PAULA, 2019.01.02-59 – CLAUDIANA DA SILVA, 2019.01.02-61 – MARIA JANAINA SILVA DE SOUSA, 2019.01.02-64 – LUIS FELIPE ARAÚJO DA SILVA, 2019.01.02-66 – EDY CARVALHO ROCHA, 2019.01.02-67 – ANA PAULA SOUSA GOMES, 2019.01.02-68 – FRANCISCA SONIA MOREIRA DUARTE, 2019.01.02-69 – RICARDO MATEUS RODRIGUES GIRÃO, 2019.01.02-73 – MARIA ZULEUDE DO NASCIMENTO LOPES, 2019.01.02-75 – BRENO GADELHA GOMES, 2019.01.02-76 – SAMARA CARDOSO GOMES, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da Justiça como da sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.931; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município de Caucaia.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de



direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº, 2019.01.03-01 – LUCIANA ROLIM ANTUNES, 2019.01.03-02 – ANA JESSICA DE SOUSA RODRIGUES, 2019.01.03-05 – DEBORA LIMA RIBEIRO, 2019.01.03-06 – LUCAS SOARES CHAGAS, 2019.01.03-07 – RENATA PINEIRO LINHARES, 2019.01.03-08 – MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA, 2019.01.03-10 – RAIANE SANTOS PINHEIRO, 2019.01.03-11 – ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS, 2019.01.03-12 – FRANCISCA JANAINA FERREIRA ARAGÃO, 2019.01.03-13 – MIRLENE FERNANDES DE BARROS, 2019.01.03-14 – JOSE ANDRADE MACIEL, 2019.01.03-15 – FABIANO MOTA DAMASCENO ROCHA, 2019.01.03-17 – FRANCISCO OCELO DE ASSIS GADELHA JUNIOR, 2019.01.03-19 – LARYSSE DA SILVA MENDES DE SOUZA, 2019.01.03-20 – ANTONIO SERGIO GOMES, 2019.01.03-21 – THAYLANE ROLIM DA SILVA, 2019.01.03-22 – RAFAELA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, 2019.01.03-24 – LUCILENE CELIA CERQUEIRA RODRIGUES, 2019.01.03-25 – ROBERTA KARINE BARROS ROCHA, 2019.01.03-26 – JOSE EDMIR RAMOS DA SILVA FILHO, 2019.01.03-27 – BARBARA GOMES MESQUITA, 2019.01.03-32 – ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA, 2019.01.03-33 – LADYJANE DE SOUSA LIMA, 2019.01.03-38 – STHEFANE DOS SANTOS GOMES, 2019.01.03-40 – DIEGO BELEM ALMEIDA, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da Justiça como da sociedade Caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.931; ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município de Caucaia.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº, 2019.01.01-01 – ANTONIA GEOVANIA DE MORAIS OLIVEIRA, 2019.01.01-02 – MARIA ROSA MENESES SILVA, 2019.01.01-03 – FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA, 2019.01.01-04 – EVAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO, 2019.01.01-05 – ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, 2019.01.01-06 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 2019.01.01-07 – LUCELENE MENDES ROCHA, 2019.01.01-08 – MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA, 2019.01.01-10 – JOSE MARIO ARAUJO DA COSTA, 2019.01.01-11 – ANA MARIA MARTINS COSTA, 2019.01.01-12 – JOSE MAURICIO DE SOUSA VIEIRA, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da Justiça como da sociedade Caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS); **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.931; ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Controladora Geral do Município de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS E ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.23.001-01.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA – OBRA CAUCAIA II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.472.381/0001-11, estabelecido na Rodovia Humberto Teixeira, S/N, km 367, CE 060, Barreira, Iguatu, Ceará, CEP: 63.510-500, neste ato representado por seu procurador Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz, inscrito no CPF nº 890.605.633-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de R\$ 2.344.672,87 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do contrato em apreço, de acordo com os expedientes afins contidos no do **Parecer Técnico da Supervisora do contrato -, Assist para Proposta de Replaniamento ao Contrato de nº 2020.03.23.001-01, emitido pelo senhor Wagner Albuquerque Barbosa – Engenheiro Civil – RNP 0607562307**, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária nº 15.451.0200.1.109.0000 / 1.920.0000.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **DO VALOR:** O valor global do contrato que antes era de R\$ 9.498.381,53 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), passará a ser de R\$ 11.843.054,40 (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.344.672,87 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, “a”, § 1º da Lei 8.666/93 e a cláusula oitava do Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR – Subsecretário Municipal de Infraestrutura.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.16.001-01.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.941.735/0001-67, estabelecido na Rodovia Humberto Teixeira, S/N, km 367, CE 060, Barreira, Iguatu, Ceará, CEP: 63.510-500, neste ato representado por seu procurador Sr. Daniel Victor Lousada Ferraz, inscrito no CPF nº 890.605.633-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de R\$ 3.542.440,97 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), correspondente à 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor global do contrato em apreço, de acordo com os expedientes afins contidos no do **Parecer Técnico da Supervisora do contrato -, Assist para Proposta de Replaniamento ao Contrato de nº 2019.07.16.001-01, emitido pelo senhor Wagner Albuquerque Barbosa – Engenheiro Civil – RNP 0607562307**, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária nº



15.451.0200.1.109.0000 / 1.920.0000.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **DO VALOR:** O valor global do contrato que era antes de R\$ 14.297.109,36 (catorze milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), passará a ser de R\$ 17.839.550,33 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 3.542.440,97 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, "a", § 1º da Lei 8.666/93 e a cláusula oitava do Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** – Subsecretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.16.002-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO COSAMPA EDMIL PARQUE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.366.282/0001-92, com endereço à Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, 1200 – Sala 03, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim, Ceará, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo Sr. Jânio Keilthon Teixeira Costa, inscrito no CPF nº 329.929.123-87. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução da obra contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo de execução da obra em comento iniciou-se em 27 de fevereiro de 2020 e término para o dia 27 de dezembro de 2020 (cláusula nona). Em virtude da justificativa elaborado pela empresa contratada e, devidamente atestado e ratificado pela Sra. Jamilly Melo da Silveira Lima -, MD. Engenheira Fiscal do contrato em tela, necessário, se faz, pela dilação do prazo da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 27 de dezembro de 2020 e vigorará até 27 de junho de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. O prazo de vigência do contrato em apreço era de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, nos termos da cláusula 3.2 do presente instrumento e, tendo em vista a dilação do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorroga-se, então, o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando-se ao todo em 20 (vinte) meses. **DO VALOR CONTRATUAL:** O novo cronograma físico financeiro do presente aditivo de prazo de contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e/ou avenidas localizadas em Caucaia/CE é de R\$ 13.656.153,28 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a cláusula nona do Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** – Subsecretário Municipal de Infraestrutura.

ERRATA. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.16.002-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **CONSÓRCIO COSAMPA EDMIL PARQUE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.366.282/0001-92, com endereço à Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, 1200 – Sala 03, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim, Ceará, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo Sr. Jânio Keilthon Teixeira Costa, inscrito no CPF nº 329.929.123-87, no final assinado(a): **Onde se lê: 2.1** – O presente aditivo tem por finalidade crescer em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), do valor global do contrato em apreço, o qual, corresponde à R\$ 2.833.648,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e, um decréscimo de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento) do valor global do contrato, que corresponde à R\$ 496.982,21 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Desse modo, o presente replanilhamento sofrerá um reflexo financeiro em 20,60% (vinte vírgula sessenta por cento) do valor global do contrato em testilha, correspondente à R\$ 2.336.666,59 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e

nove centavos). **2.2** – O valor global do contrato em apreço era inicialmente de R\$ 11.340.721,50 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e, desta feita, passará a ser de R\$ 13.677.388,35 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.336.666,59 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Leia-se: 2.1** – O presente aditivo tem por finalidade crescer em 24,79% (vinte e quatro vírgula sete e nove por cento), do valor global do contrato em apreço, o qual, corresponde à R\$ 2.812.413,99 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos) e, um decréscimo de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento) do valor global do contrato, que corresponde à R\$ 496.982,21 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Desse modo, o presente replanilhamento sofrerá um reflexo financeiro em 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) do valor global do contrato em testilha, correspondente à R\$ 2.315.431,78 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). **2.2** – O valor global do contrato em apreço era inicialmente de R\$ 11.340.721,50 (onze milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e, desta feita, passará a ser de R\$ 13.656.123,28 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.315.431,78 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Caucaia, CE, 28 de dezembro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Subsecretário Municipal de Infraestrutura.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.02.13.001-01, resultante do pregão Presencial nº **2020.02.13.001**: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA WEB PARA GERENCIAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DOS LOTES DE MULTAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONTROLE DE PLANTÕES, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE AO USUÁRIOS E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 5.283,33 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 15.849,99 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos. ASSINA PELA CONTRATADA: Wellington Moreira César; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.003-18, resultante de acordo com a concorrência pública nº **2017.03.09.003**, processo nº **2017.03.09.003**: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais);**

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Agenor Cavalcante Mota; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.06.06.004, resultante da Ata de registro de preço nº 18.002/2017 – PPRP, Edital de pregão Presencial nº 18.002/2017: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL: R\$ 31.314,00 (trinta e um mil, trezentos e quatorze reais); VALOR GLOBAL: R\$ 93.942,00 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).** **ASSINA PELA CONTRATADA: Walter Ferreira Carvalho Neto; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha.** Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20190925001.1, de acordo com a Dispensa de licitação nº 2019.09.25.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SITO A RUA VILA BETÂNIA, Nº 50, BAIRRO NOVA CIGANA, OBJETIVANDO A GUARDA DE VEÍCULOS APREENHIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).** **ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro José Stech; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha.** Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.09.17.002-13, de acordo com o pregão presencial nº 2018.09.17.002, processo nº 2018.09.17.002: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS (DOE/CE E DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 24.287,50 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).** **ASSINA PELA CONTRATADA: Rogéria Nogueira Loiola Monteiro; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha.** Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2020.02.17.005-01, de acordo com o processo administrativo (Carona Interna) nº 2020.02.17.005: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E

REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.24.004, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais).** **ASSINA PELA CONTRATADA: David de Lima Freire; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha.** Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.05.10.001-01, resultante de acordo com o pregão presencial nº 2019.05.10.001, processo nº 2019.05.10.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO, LOMBADA E RADAR ESTÁTICO) E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICOS DE AVANÇO SEMAFÓRICOS E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 716.702,28 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: Walden Meireles Prata; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha.** Caucaia-CE, 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO. A Autarquia Municipal de Trânsito do município de Caucaia/CE, torna público o extrato do QUINTO Termo de Aditivo resultante(s) do CONTRATO Nº 2017.07.20.001-14. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.** OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA, “INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY – ITIL”, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.04.122.0091.2.170
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO(A)(S)	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
ALUCOM LTDA - EPP	R\$ 12.830,61 (Doze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): do dia 01 de janeiro de 2021, até 31 de março de 2021. **ASSINAM PELO CONTRATADO: Delne Peres Dantas Maciel. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE.**